

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a amincios e à assinatura do Diário do Gozerno, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Macional. As publicações literárias de que so recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lishoa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao Decreto n.º 39 308, que abre um crédito no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Obras Públicas, destinado à concessão dos meios financeiros para obras em curso no final do ano de 1952.

Ministèrio da Marinha:

Portaria n.º 14895 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de *Velas*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14896 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 2) do artigo 7 º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa.

Portaria n.º 14897 — Autoriza o Governo de Cabo Verde a publicar um diploma legislativo fixando uma gratificação mensal a atribuir ao funcionário encarregado da contabilidade da brigada técnica de estudos e trabalhos hidráulicos.

Portaria n.º 14898 — Autoriza o chefe da Repartição da Direcção-Geral do Ensino a assinar pelo director-geral, ainda que este esteja em exercício das suas funções, toda a correspondência da referida Direcção-Geral que seja de simples expediente ou resultante de cumprimento de despachos ministeriais ou do director-geral.

Ministèrio da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Nota.—Foi publicado um suplemento ao Diário do Governo n.º 110, de 20 do corrente, inserindo o seguinte diploma:

Ministérios do Ultramar e das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 39672 — Apreva o novo Código da Estrada — Revoga determinados diplomas e ainda toda a legislação vigente nas provincias ultramarinas sobre matérias reguladas no referido Código.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Tendo sido publicado com inexactidões no Diário do Governo n.º 173, 1.ª série, de 11 de Agosto de 1953, pelo Ministério das Finanças, o Decreto n.º 39 308, determino que se façam as seguintes rectificações:

Nos artigos 2.º e 3.º, onde se lê: «artigo 300.º», deve ler-se: «artigo 301.º».

Presidência do Conselho, 18 de Maio de 1954.— O Presidente do Conselho, António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 14 895

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 17 de Maio de 1954, e na situação de armamento normal, um draga-minas, com a designação de Velas e seguinte lotação:

-	
Primeiro-sargento artifice condutor de máquina Segundo-sargento artifice condutor de máquina	as as
Cabo artifice condutor de máquinas	•
Marinheiros fogueiros motoristas	
Primeiros-grumetes fogueiros motoristas	
Segundo-sargento electricista	
Segundo-sargento artífice electricista	
Marinheiros electricistas	•
Marinheiro torpedeiro detector	•
Marinheiros radiotelegrafistas	
Primeiro-grumete radiotelegrafista	•
Marinheiro radarista	•

19